



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mauro Pires Gomes S/N - São José do Xingu-MT, Fone: (66) 3568-1349

CNPJ: 37.465.317/0001-03

E-mail: smsxingu@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 620/2015

São José do Xingu – MT 27 de outubro de 2015

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI
588/2014 LOA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2015 - Lei 588/2014 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), criando as seguintes dotações:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001– Setor de Obras Viação e Transportes.

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviários

0101 – Transporte Rodoviários

2112 – Aplicação de Recursos do Fethab Excesso de Arrecadação

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

Fonte de Recurso 0.1.30.000000 Rec. do Fundo de Transportes e Habitação

FETHAB

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial especificado no art. 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 0.130.00000 - Fundo de Transportes e Habitação FETHAB, no termos do Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

SANCIONADO